LEI Nº 8.327/2017

Declara de utilidade pública a "Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis - ASCOMARE", com sede e foro neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis - ASCOMARE em Divinópolis, fundada em 19 de maio de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 23.109.042/0001-60, com sede e foro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município